



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 668/14

Contrato nº 558/2015

Processo Administrativo nº 38.712/2015, anexo ao de nº 37.972/14 – LOCAÇÃO – ART. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **MARIA HELENA DE MELLO MARTINS, JARBAS MARTINS BARBOSA DE BARROS, DANILO MARTINS BARBOSA DE BARROS e FÁBIO MARTINS BARBOSA DE BARROS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A “CEI LUIZA DE CAMPOS AVELLAR PIRES”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 03 (três) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES, MARIA HELENA DE MELLO MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 3.189.917-SSP-SP, CPF/MF 026.864.328-88, residente em Botucatu-SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2.739 – Vila Guimarães; **JARBAS MARTINS BARBOSA DE BARROS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 14.863.428-SSP-SP, CPF/MF 082.757.678-14, residente em Botucatu-SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2.739 – Vila Guimarães; **DANILO MARTINS BARBOSA DE BARROS**, brasileiro, RG nº 27.764.181-0, CPF/MF nº 253.107.628-09, residente em Botucatu-SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2.739 – Vila Guimarães e **FÁBIO MARTINS BARBOSA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, jornalista, RG nº 27.764.188-SSP-SP, residente em Botucatu-SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 2.739 – Vila Guimarães, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 08 de dezembro de 2.014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 03 (três) meses, com início em **08/12/2015 e término em 07/03/2016**, bem como reajusta o valor mensal da locação para R\$ 5.504,93 (cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos) com base na variação do IGP-M/FGV do período.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 JAN 2016


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MARIA HELENA DE MELLO MARTINS
LOCADORA



JARBAS MARTINS BARBOSA DE BARROS
LOCADOR


DANILO MARTINS BARBOSA DE BARROS
LOCADOR


FÁBIO MARTINS BARBOSA DE BARROS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços

2. 
Fabens Danilo Barbosa Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7